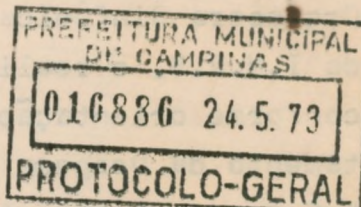


OSC 2.3.137-1



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 24 de Maio de 1973.



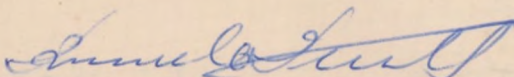
Exma.Sra.D.Marilúcia Nucci Vacchiano.
DD.Diretora do Departamento Municipal de Cultura

CAMPINAS.

~~ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL~~ - Contribuição de INPS de músicos autônomos.

De conformidade com instruções recebidas do Departamento de Despesa da Secretaria da Fazenda, junto a este os documentos apresentados pelos músicos da O.S.M. Snrs. Antonio de Barros, Diogenes José Andreata e Synesio Varanda, que, na qualidade de autônomos, não mais deverão sofrer descontos em favor do I.N.P.S. pelas folhas de pagamento da Prefeitura Municipal.

Agradecido.


Administrador da O.S.M. - S.C.A.

Doc.anexos:-

- 3 Certificados de matrícula no I.N.P.S.
- 3 Guias de recolhimento de Março 1973.

FICHADO NO D.D

Sra. Diretora:

Tendo em vista que o cálculo do des-
conto aos músicos contratados para a /
Orquestra Sinfônica Municipal em favor
do I.N.P.S. é realizado por este Setor,
conforme orientação traçada pelo Depar-
tamento da Despesa da S.F., solicito a
V.S.o encaminhamento do presente a As-
sessoria Jurídica para manifestar-se /
quanto aos documentos apresentados, e,
se há necessidade de apresentação men-
sal da Guia de Recolhimento do INPS.

24.5.73

Emi Stecco

Chefe do Setor de Ad.do DMC-subst

À Assessoria Jurídica.
24.5.73

[Signature]
Mariluzia Nucci Vacchiano
Diretora do Depto. Mun. de Cultura

Protocola-se, voltando
a seguir.

24/05/73,

clmaluf

S.E.C.A.T.

24 MAI 1973

[Signature]

Ao

Departamento da
Despesa, para infor-
mar.

04/ junho / 73,

[Signature]

AO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DA DESPESA

[Signature]
CHEFE DO S.A.D.D.
*5 JUN 1973

RECEBI em 06 JUN 1973
[Signature]
D. D.

AO DEPTO. DE CULTURA:

A conferência bem como
a apresentação mensal dos documentos
deverão ser controlados pelo Setor e-
mitente das Notas de Empenho.

D.D. em 06.06.1973.

[Signature]
NIVALDO DE CAMPOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA

INPS - CERTIFICADO DE MATRÍCULA - S A F

NÚMERO DA MATRÍCULA	21-096-01809-53		
RAZÃO SOCIAL CONTRIBUINTE	ANTONIO DE BARROS		
ENDEREÇO (RUA, N.º E BAIRRO)	,Rua Las Casas dos Santos, 615		
LOCALIDADE (MUNICÍPIO)	CAMPINAS	ESTADO	SP
C. G. C. DO MIN. DA FAZENDA	- AUTÔNOMO -		
EMISSÃO	CAMPINAS, 27/02/69 CÉLEBRE O REGISTRO DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ASENTAMENTO DO INPS		

EM TODA A CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA AO INPS CITE O N.º DA MATRÍCULA INDICADO NESTE CERTIFICADO

INPS GUIA DE RECOLHIMENTO - GR 2 DE SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

01 USO DO INPS

02 NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ANTONIO DE BARROS**

03 ENDEREÇO (RUA - N.º) (CIDADE) (EST.): **RUA LAS CASAS DOS SANTOS, 615 - CAMPINAS-SP**

04 MATRÍCULA (EMPRESA) OU N.º INSCRIÇÃO (SEGURADO): **2109601809/53**

05 COMPETÊNCIA (MÊS E ANO): **0273**

SEGURADOS	Quant.	COD.	SAL.-DE-CONTRIBUIÇÃO	PECULIO: Indicar os segurados com direito a pecúlio, incluídos na presente guia.	Quant.	COD.	SAL.-DE-CONTRIBUIÇÃO
1	14		1.075,20		15		

06 COD. DE ATIVIDADE

INSTRUÇÕES

Esta guia deve ser utilizada:

I - Pela empresa sem empregado e que não seja tomadora de serviços de trabalhador avulso, para o recolhimento de contribuições de:

a) Cód. 70 - Titular, sócios ou diretores;
 b) Cód. 71 - Trabalhadores autônomos referentes ao Dec. - Lei 959/69.

II - Pelo segurado, para o recolhimento de contribuição individual como:

a) Cód. 72 - Trabalhador autônomo;
 b) Cód. 79 - Segurado facultativo;
 c) Cód. 80 - Contribuinte em dobro.

Obs.: Não incluir contribuições arroladas em levantamento de débito efetuado pela fiscalização.

Não perca esta Guia. Ela lhe será exigida quando recorrer ao INPS.

25 **CAMPINAS, 08 DE MARÇO DE 1973.**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

26 CAMPO DESTINADO À AUTENTICAÇÃO PELO ÓRGÃO ARRECADADOR

86,01

27 Quitação recebe RQR n.º

CONTRIBUIÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	TAXA %	VALOR EM CRUZEIROS	COD
Titular / Sócios / Diretores de empresas sem empregados	16,0		70
Trab. Autônomo - DL 959/69	8,0		71
Trabalhador Autônomo	8,0	86,01	72
Segurado Facultativo	16,0		79
Contribuinte em Dobro	16,0		80
SUBTOTAL		86,01	
JUROS MORATÓRIOS:	%		91
MULTA AUTOMÁTICA:	%		92
CORREÇÃO MONETÁRIA:	%		93
VALOR TOTAL A RECOLHER		86,01	

1.ª Via (branca) INPS
 2.ª Via (amarela) Empresa ou Contribuinte
 3.ª Via (azul) Arrecadador

INPS - CERTIFICADO DE MATRÍCULA - SAF

NUMERO DA MATRÍCULA	21-096-01558-54		
RAZÃO SOCIAL CONTRIBUINTE	Diogénes José Andreatta		
ENDEREÇO (RUA, N.º E BAIRRO)	Rua Sales Oliveira, 433		
LOCALIDADE (MUNICÍPIO)	CAMPINAS	ESTADO	SP
C.G.C. DO MIN. DA FAZENDA	- AUTONOMO -		
EMISSÃO	CERTIFICADO DE MATRÍCULA E CONTRIBUIÇÃO À CAUSA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MOVA-SE MATRÍCULA DE CONTRIBUINTE DE CATEGORIA AUTONOMA EM 21.03.69 À RUA SALES OLIVEIRA, Nº 433, CAMPINAS, SP GERALDO THEÓFILO CHEFE DA SEÇÃO		
EM TODA A CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA AO INPS CITE O N.º DA MATRÍCULA INDICADO NESTE CERTIFICADO.			

INPS GUIA DE RECOLHIMENTO - GR 2 DE SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

USO DO INPS **059425**

02 NOME OU RAZÃO SOCIAL **DIOGÉNES JOSÉ ANDREATTA** **Campinas** **S.P.**

03 ENDEREÇO (RUA - N.º) **Rua Sales de Oliveira** **433** (CIDADE) (EST.)

04 MATRÍCULA (EMPRESA) OU N.º INSCRIÇÃO (SEGURADO) **21.096.015.58/5.4** COMPETÊNCIA (MÊS E ANO) **03/73**

SEGUROSOS	Quant.	COD.	SAL.-DE-CONTRIBUIÇÃO	Quant.	COD.	SAL.-DE-CONTRIBUIÇÃO
		14	1.095,20	15		

PECÚLIO: Indicar os segurados com direito a pecúlio, incluídos na presente guia.

COD. DE ATIVIDADE **06**

07 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU N.º DO CPF **C.P.F. 068.656.158**

INSTRUÇÕES

Esta guia deve ser utilizada:

i - Pela empresa sem empregado e que não seja tomadora de serviços de trabalhador avulso, para o recolhimento de contribuições de:

a) Cód. 70 - Titular, sócios ou diretores;
 b) Cód. 71 - Trabalhadores autônomos referentes ao Dec. - Lei 959/69.

ii - Pelo segurado, para o recolhimento de contribuição individual como:

a) Cód. 72 - Trabalhador autônomo;
 b) Cód. 79 - Segurado facultativo;
 c) Cód. 80 - Contribuinte em dobro.

Obs.: Não incluir contribuições arroladas em levantamento de débito efetuado pela fiscalização.

Não perca esta Guia. Ela lhe será exigida quando recorrer ao INPS.

LOCAL E DATA **Campinas, 26 Março 1.973**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CAMPO DESTINADO À AUTENTICAÇÃO PELO ORGÃO ARRECADADOR

CONTRIBUIÇÕES		DISCRIMINAÇÃO	TAXA %	VALOR EM CRUZEIROS	COD.
		Titular / Sócios / Diretores de empresas sem empregados	16,0		70
		Trab. Autônomo - DL 959/69	8,0		71
		Trabalhador Autônomo	8,0	87,62	72
		Segurado Facultativo	16,0		79
		Contribuinte em Dobro	16,0		80
		SUBTOTAL		87,62	
		JUROS MORATÓRIOS:	%		91
		MULTA AUTOMÁTICA:	%		92
		CORREÇÃO MONETÁRIA:	%		93
		VALOR TOTAL A RECOLHER		87,62	

25

26

27

Quituação recibo RQR n.º

1.ª Via (branca) INPS
 2.ª Via (amarela) Empresa ou Contribuinte
 3.ª Via (azul) Arrecadador

INPS - CERTIFICADO DE MATRÍCULA - S A F

NÚMERO DA MATRÍCULA	21-096-01369-56
RAZÃO SOCIAL CONTRIBUINTE:	Synesio Varanda
ENDEREÇO (RUA, N.º E BAIRRO)	Rua Bernardino de Campos, 986
LOCALIDADE (MUNICÍPIO)	CAMPINAS
ESTADO	SP
C.G.C. DO MIN. DA FAZENDA	- AUTONOMO -
EMISSÃO:	<p align="center">CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO ACHA-SE MATRICULADO NO INPS EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 24 A 27 DO DECRETO Nº 531 DE 1954</p> <p align="center">Campinas, 190269</p> <p align="center">LOCAL E DATA</p> <p align="right">GERALDO TREFILIO CHEFE DA SEÇÃO CAMPINAS - SP ASSINATURA</p>

EM TODA A CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA AO INPS CITE O N.º DA MATRÍCULA INDICADO NESTE CERTIFICADO

INPS GUIA DE RECOLHIMENTO - GR 2 DE SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

UBO DO INPS **039367** 01

02 NOME OU RAZÃO SOCIAL **SYNESIO VARANDA**

03 ENDEREÇO (RUA - N.º) **Bernardino de Campos, 986** (CIDADE) **-Campinas-** (EST.) **S.P.**

04 MATRÍCULA (EMPRESA) OU N.º INSCRIÇÃO (SEGURADO) **2109601369/5.6** 05 COMPETÊNCIA (MÊS E ANO) **0373**

SEGURADOS	Quant.	COD.	SAL.-DE-CONTRIBUIÇÃO	PECULIO: Indicar os segurados com direito a pecúlio, incluídos na presente guia.	Quant.	COD.	SAL.-DE-CONTRIBUIÇÃO
	1	14	1.343,00		15		

06 COD. DE ATIVIDADE

INSTRUÇÕES

Esta guia deve ser utilizada:

I - Pela empresa sem empregado e que não seja tomadora de serviços de trabalhador avulso, para o recolhimento de contribuições de:

a) Cód. 70 - Titular, sócios ou diretores;
b) Cód. 71 - Trabalhadores autônomos referentes ao Dec. - Lei 959/69.

II - Pelo segurado, para o recolhimento de contribuição individual como:

a) Cód. 72 - Trabalhador autônomo;
b) Cód. 79 - Segurado facultativo;
c) Cód. 80 - Contribuinte em dôbro.

Obs.: Não incluir contribuições arroladas em levantamento de débito efetuado pela fiscalização.

Não perca esta Guia. Ela lhe será exigida quando recorrer ao INPS.

25 LOCAL E DATA **Campinas, 27 Abril 1975**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

26 CAMPO DESTINADO À AUTENTICAÇÃO PELO ÓRGÃO ARRECADADOR

CONTRIBUIÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	TAXA %	VALOR EM CRUZEIROS	COD
Titular / Sócios / Diretores de empresas sem empregados	16,0		70
Trab. Autônomo - DL 959/69	8,0		71
Trabalhador Autônomo	8,0	107,44	72
Segurado Facultativo	16,0		79
Contribuinte em Dôbro	16,0		80
SUBTOTAL		107,44	
JUROS MORATÓRIOS:	%		91
MULTA AUTOMÁTICA:	%		92
CORREÇÃO MONETÁRIA:	%		93
VALOR TOTAL A RECOLHER		107,44	

27 Quitação recibo RQR n.º

1.ª Via (branca) INPS
2.ª Via (amarela) Empresa ou Contribuinte
3.ª Via (azul) Arrecadador

Prot.16886/73

Anotado nso proutuarios dos interessados
Campinas, 20-6-73

Sergiana Leiros

Escrituraria

Eni Stocco

Chefe do Setor de Ad. do D.Mun.Cult.

Ao Serviço de Corpos Artísticos/
para ciência, bem como, a apresen-
tação mensal dos documentos para
que referidos músicos não sofram/
descontos referente ao INPS.

26.6.73

M. V.

Marilúcia Mucci Vacchiano
Diretora do Depto. Mun. de Cultura